



# JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº10 de 07-07-2021

## ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 02/06/2021** -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia dois do mês de junho de dois mil e vinte e um. -----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**BALANCETE:** Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 93.995,22€ dos quais 93.558,22€ respeitam a Operações Orçamentais e 437,00€ a Operações não orçamentais. -----

**EMISSÃO DE ATESTADOS:** Nos termos do art.º 16º, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18º, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até à data de hoje que vão do requerimento nº66 ao nº81 inclusive. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. -----

### **CONTABILIDADE:** -----

### **5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2021** -----

Foi presente a 5ª alteração ao orçamento da despesa da freguesia de Mértola para o ano 2021 que importa, tanto no reforço como na anulação, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a respetiva alteração. -----

### **PESSOAL:** -----

### **PEDIDO DE FÉRIAS 2021** -----

1 - Foi presente o pedido de férias do Assistente Operacional desta Junta, Isidro Pinheiro Inácio, a requerer a concessão de onze dias de férias para serem gozados entre 16 a 30 de julho do corrente ano. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o respetivo pedido. -----

2 - Foi presente o pedido de férias da Técnica Superior desta Junta, Ana Patrícia Anacleto Candeias, a requerer a concessão de dez dias de férias para serem gozados entre os dias 19 e 30 de julho do corrente ano. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o referido pedido. -----

3 - Foi presente o pedido de férias da Assistente Operacional desta Junta, Maria Helena Dias Capelo Martins, a requerer a concessão de nove dias de férias para serem gozados nos períodos de 02 a 11 de agosto e dia 13 do mesmo mês, do corrente ano. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o referido pedido. -----

4 - Foi presente o pedido de férias da Assistente Técnica desta Junta, Maria da Glória Marques Lourenço Martins, a requerer a concessão de dez dias de férias para serem gozados entre os dias 02 e 13 de agosto do corrente ano. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o referido pedido. -----

### **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO REGIME GERAL, POR EMPREITADA Nº 02/2021 - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO ARMAZÉM DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA -----**

Pelo Senhor Presidente foi dito, como é do conhecimento de todo o executivo é da competência das freguesias administrar e conservar o património da freguesia, nos termos da alínea bb) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como proceder à sua manutenção. -----

Disse ainda que, desde 2003 que a Assembleia da República tem vindo a recomendar ao Governo a criação de um inventário dos edifícios públicos com amianto, para que seja elaborado um plano de substituição, quando a conservação dos vários materiais ou o risco para a saúde o justificassem. Contudo, a recomendação não foi seguida, tendo em 2011 sido retomada a obrigatoriedade da tal identificação e respetiva substituição. -----

Sendo o telhado do armazém, propriedade da Junta de Freguesia, coberto com fibrocimento contendo amianto crisólito, é intenção deste executivo, a execução dos trabalhos de substituição da cobertura do edifício, por uma questão de saúde e segurança dos trabalhadores que frequentam o local. -----

Assim, e considerando que: -----

- Se verifica atualmente a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia; -----

- Não existem impedimentos à celebração deste contrato; -----

- A despesa em causa tem enquadramento nos órgãos e nas económicas constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento; -----

- A despesa do procedimento infra é inferior a € 30.000,00 (trinta mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos; -

- O procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, por Empreitada, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP; -----

O executivo, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, deliberou por unanimidade autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, todos do CCP, nos seguintes termos:-----

- Consultar, nos termos do Artigo 112.º e 114.º do CCP, a empresa **AUGUSTO E AUGUSTO – CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO, LDA**; -----

- Autorizar que, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o preço base seja € 19.500 (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal; -----

- Aprovar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos; -----

- Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada a entidade supramencionada em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma; -----
- Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 5 (cinco) dias; -----
- Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; -----
- Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP; -----
- Aprovar que seja designado o Presidente da Junta como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP; -----
- Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP. -----

**CEMITÉRIOS:** -----

1 – Foi presente o requerimento de Francisco Carlos Inácio, residente em Vale do Poço, a solicitar a concessão, por venda, da catacumba nº74, para depósito dos restos mortais de sua esposa, Micaela da Encarnação Martins, falecida em 18/06/2021 no Cemitério de Corte Sines, requerimento que já obteve despacho do Senhor Presidente da Junta de 30/06/2021. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o respetivo pedido. -----

**ASSOCIATIVISMO / APOIO** -----

**1 – CENTRO CONFRATERNIZAÇÃO REPUBLICANO DE CORVOS** -----  
 Pelo Senhor Presidente foi dito que foi contactado pela direção do Centro de Confraternização Republicano de Corvos, no sentido desta Junta de Freguesia apoiar aquela associação, para a realização de pinturas necessárias no edifício daquele centro de convívio. -----

O executivo por unanimidade deliberou a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para aquisição do respetivo material necessário à pintura. -----

**PAGAMENTOS:** Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de hoje que vão da ordem de pagamento n.º 422 ao nº516 no total de 29.157,03€. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os pagamentos acima referidos. -----

**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta minutos dela se lavrando a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

E, eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior da Junta de Freguesia, a redigi, subscrevo e assino. -----

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_